



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED

### Formulário de Inscrição - Entidade Candidata

1) Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

Nome do Presidente: \_\_\_\_\_

Endereço da entidade: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Segmento ao qual se candidata: \_\_\_\_\_

Nome e RG do titular \_\_\_\_\_

Nome e RG do suplente \_\_\_\_\_

2) Anexar:

2.1- Cópia do Estatuto que comprove que a entidade tem por objetivo, definido em estatuto próprio, a defesa do direitos das pessoa com deficiência para reduzir as desigualdades sociais, econômicas, financeiras, políticas e culturais.

2.2- Documento comprobatório de funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos, até a data da publicação deste Edital:

2.3- Documentos específicos requisitados para o segmento do CONPED/MG, a que se candidata a entidade, **de acordo com os artigos 5º e 6º, deste Edital, no que couber; a saber:**

Art. 5º Poderão se inscrever, para o presente processo seletivo, entidades que comprovarem, cumulativamente, o atendimento dos seguintes requisitos:

I - estarem legalmente constituídas, e em funcionamento, há pelo menos dois anos;

II - estarem sediadas no Estado de Minas Gerais, atuando em, no mínimo, dois municípios;

III – atuarem em, pelo menos, uma das áreas identificadas no art. 4º deste Edital;

IV – não terem restrições de ordem fiscal, trabalhista ou previdenciária;

V – não terem pendências relativas a eventuais convênios firmados com o Estado, ou a suas prestações de contas.

§ 1º A entidade, ao se inscrever, deverá especificar a sua área de atuação, em consonância com o art. 4º deste Edital;



## **GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED**

§ 2º Caso a entidade candidata se enquadre em mais de uma área de atuação, deverá especificar, no ato de inscrição, a qual representação deseja concorrer, vedada a candidatura a mais de uma vaga.

Art. 6º O procedimento de inscrição deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

I – Requerimento de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.social.mg.gov.br/conped](http://www.social.mg.gov.br/conped), ou na sede do CONPED (Av. Amazonas, 558, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG), devidamente assinado pelo representante legal da entidade, acompanhado de cópia de sua carteira de identidade e da informação sobre a vaga pretendida;

II – Cópia do estatuto da Entidade, a ata de eleição da diretoria e de posse, devidamente registradas em cartório;

III – Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e de comprovante de endereço recente;

IV – Certidões Negativas, ou Positivas com Efeito de Negativa, junto às Receitas Municipal, Estadual e Federal – inclusive certidão negativa de pendências de prestação de contas referentes a convênios firmados, de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e junto à Justiça do Trabalho;

V – Cópias da Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos representantes legais da Entidade;

VI – Declaração do dirigente sobre atuação da entidade em prol dos direitos da pessoa com deficiência, e demonstração do atendimento às condições descritas no art. 5º deste Edital;

VII – Indicação, em formulário específico, dos nomes e qualificação dos representantes, titular e suplente, que representará a entidade caso selecionada;

VIII – Nos casos de representação da entidade por pessoa diferente daquela indicada no Estatuto, procuração específica para o ato.

§ 1º A inscrição poderá ser feita na sede do CONPED, das 09:00 às 17:00 horas, ou por via postal, desde que atendido o prazo do art. 8º, inciso I, deste Edital;

§ 2º Não serão aceitas inscrições por via eletrônica ou por fac-símile;

§ 3º A falta de qualquer dos documentos listados neste artigo, no ato de inscrição, impedirá a habilitação da entidade para participar do processo seletivo;



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.  
**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONPED**

2.4- Ata de reunião de direção, plenária ou assembleia específica, realizada até o dia anterior à inscrição, que elegeu ou indicou os representantes titular e suplente, acompanhada de cópia de RG e CPF dos mesmos.

3) Declaração

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente e Numero do RG**